



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.023.6.1.018 – PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – PMADM, registro de preço para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares no município de Água Doce do Maranhão/MA, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, **FABIANA DE PAIVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribui ao Pregoeiro a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, insere no artigo 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.555/00, nos seguintes termos:

*“Artigo 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:*

*(...) omissis; V – a adjudicação da proposta de menor preço;”*

**CONSIDERANDO** que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

**CONSIDERANDO** que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 2017.023.6.1.018 – PMADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – PMADM;

**CONSIDERANDO** que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

**CONSIDERANDO** parecer favorável do Procurador Geral do Município,

**CONSIDERANDO** que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

**CONSIDERANDO** que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

Fabiana de Paiva Lima  
Pregoeira  
Assinatura  
Ethalvachera



CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

### RESOLVE:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017, que tem como objeto registro de preço para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares no município de Água Doce do Maranhão/MA, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, realizada em 25 de maio de 2017, às 08h30min e proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que teve por vencedora a Empresa RAIMUNDO COSTA FILHO – ME, por ter cotado o menor preço por lote de: LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS: R\$: 495.529,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos); LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: R\$: 509.312,64 (quinhentos e nove mil e trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), Para o período de 12 meses, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Água Doce do Maranhão/MA, 29 de maio de 2017.

*Fabiana de Paiva Lima*  
**Fabiana de Paiva Lima**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Doce do Maranhão/MA certifica que tornou público o Termo de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – PMADM, afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em 29 de maio de 2017.

*Thalita e Silva Carvalho Dias*  
**Thalita e Silva Carvalho Dias**

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

*Fabiana de Paiva Lima*  
*Thalita e Silva Carvalho Dias*  
*Antonio Santos*  
*Antonio Santos*  
*Antonio Santos*